

PA 5485/2023

PARECER DIVAJ Nº 598/23

Assunto: Homologação de dispensa de licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 8666/93, ART. 24, II. Empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados para os magistrados participantes da 20ª Semana de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

I - RELATÓRIO

Chegam os autos para exame e parecer acerca da homologação da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados para os magistrados participantes da 20ª Semana de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

No planejamento da contratação restou evidenciada a possibilidade de compra direta, por dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Conforme relatório do Setor de Aquisições Públicas, no evento 20, vieram anexas ao protocolo três propostas de fornecedores dos objetos, conforme documentos anexos nos eventos nº 03, 04 e 05. Duas delas foram desclassificadas. As das empresas RAIMUNDO WALTER VERAS JUNIOR (doc. 03) e PG BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (doc. 04) , uma vez que não contemplaram

todos os itens objeto da presente aquisição. Posteriormente foram anexadas pelo setor requisitante, as propostas dos docs. 016 e 018,

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Setor de Aquisições Públicas, no evento 20, registra que a proposta de menor preço é a da empresa MARQUES FRANCA – COMERCIO - CNPJ: 18.142.099/0001-21, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

A regularidade da empresa foi constatada com a Declaração do SICAF e demais documentos acostados no evento 23

Assim sendo, verificada a higidez dos procedimentos realizados nestes autos.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da dispensa, razão pela qual se opina pelo prosseguimento do feito com a sua HOMOLOGAÇÃO e adjudicação do objeto à empresa **MARQUES FRANCA** – COMERCIO - CNPJ: 18.142.099/0001-21, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

São Luís, 06 de setembro de 2023,



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)

NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO – NAJ

ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES
CHEFE DA DIVAJ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES (Lei 11.419/2006)
EM 06/09/2023 08:01:40 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 9E1FEADEB33.BF9E63C3DE.872AFFBF24.3DE4650328